



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                                                        |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| EXERCÍCIO 2024                                         |           |
| ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS |           |
| SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE           |           |
| FONTE DE RECURSO: ASPS                                 |           |
| DOTAÇÃO Nº:                                            |           |
| E-MAIL: secretaria.saude@saomarcos.rs.gov.br           | TELEFONE: |

**NOVA COMPRA**

|    | DESCRIÇÃO DO ITEM (ITENS)                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01 | Internação emergencial <b>I. W. O. D. P.</b> em leito psiquiátrico de em virtude da gravidade do quadro, pois não há disponibilidade de leito em vaga SUS. | mês     | 12         |

Obs: necessário descrição detalhada de cada item solicitado (tamanho, cor, material, etc)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

I – Justificar a necessidade da contratação:

A contratação se faz necessária para cumprir a ordem judicial expedida contra o município de São Marcos em favor do menor I.W.O.D.P.

Diante disso e de não haver vaga em leito SUS se faz necessário a compra de leito em instituição privada.

O descumprimento da medida acarretará em penalidades ao município por descumprimento a ordem judicial.

II – A contratação em tela está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual 2024:

( ) Sim (X ) Não

Se não, justificar: Contratação emergencial por decisão judicial.

III – Requisitos da Contratação (se nova compra):

- Prazo de entrega do objeto ou da prestação do serviço: imediata
- Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: Caxias do Sul
- Outras Observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: decisão judicial

Garantia do Objeto/Serviço:

( ) Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor ( ) 12 meses ( ) outro \_\_\_\_\_

- Pagamento:

( ) 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

( ) Outro

Se outro, especificar qual e justificar: pagamento por diária, realizada de forma mensal

- Prazo do contrato:

( ) entrega/prestação imediata

( ) 31/12/2024

( X ) 12 meses

( ) Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis

( ) outro

Se outro especificar o prazo: a princípio a internação será para até 30 (trinta) dias. Nesse período será avaliada pelos profissionais a necessidade de dilatar o prazo, por isso está sendo contratado para até 12 (doze) meses.

- Necessidade de Amostra ( ) Sim ( x ) Não

- Caso necessário amostras informar:

Itens os quais são necessários amostras \_\_\_\_\_ Os  
critérios de avaliação \_\_\_\_\_

Técnicos que irão avaliar \_\_\_\_\_

- Requisitos de Habilitação:

( X ) Usuais de qualquer procedimento licitatório

Caso necessário exigência de documentação complementar aos usuais descrever abaixo:

- O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cindo dias úteis contados do recebimento provisório.

- O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

- A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023.

- Obrigações do contratado:

( X ) Padrões de contratação

( ) Outras

Especificar obrigações complementares \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

- Critérios de seleção do fornecedor:

- ( X ) Dispensa de Licitação: contratação emergencial  
( ) Inexigibilidade de Licitação  
( ) Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)  
( ) Credenciamento

Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo: ( ) Sim ( X ) Não

( X ) Menor Preço ( ) Maior Desconto ( ) Técnica e Preço ( ) Outro \_\_\_\_\_

( X ) POR ITEM ( ) GLOBAL ( ) POR LOTE

Justificativa (se global ou por lote justificar o porquê dessa escolha): \_\_\_\_\_

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

São Marcos, 23 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/NOME REQUISITANTE

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900